



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@ cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 03 de Janeiro de 2025

Edição Nº: 1302



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00

Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone e Fax
043.454.11.03

CEP : 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

DECRETO N. ° 007/2025

SÚMULA: Dispõe sobre Nomeação de CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSAO; SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, o Senhor MAURICIO BUENO DE CAMARGO no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Nomeada o (a) Senhor(a) **TALLES RENAN DOS SANTOS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Distrito de Dinizópolis, Cruzmaltina Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. - 10.419.040-5 SSP/PR e CPF 064.847.709-64, para ocupar o Cargo de **SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, Estado do Paraná, Aos Dois Dias do mês de Janeiro de 2.025.

MAURICIO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@ cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 03 de Janeiro de 2025

Edição Nº: 1302



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00

Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone e Fax
043.454.11.03

CEP : 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

DECRETO N.º 008/2025

SÚMULA: Dispõe sobre Nomeação de Cargo de
de Provimento em Comissão, CHEFE DA
FROTA MUNICIPAL, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do
Paraná, o Senhor MAURICIO BUENO DE CAMARGO no uso das atribuições
legais que lhe são conferidas por lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Nomeada o (a) Senhor(a) **VLAUMIR
MORADOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua São
Domingos, centro, Cruzmaltina Estado do Paraná, portadora da Cédula de
Identidade Civil R.G. - 4.168.605-7, SSP/PR e CPF 615.100.179-68, para
ocupar o Cargo de **CHEFE DA FROTA MUNICIPAL**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação, Revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, Estado do
Paraná, Aos Dois Dias do mês de Janeiro de 2.025.

MAURICIO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@ cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 03 de Janeiro de 2025

Edição Nº: 1302



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00

Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone e Fax
043.454.11.03

CEP : 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

DECRETO N.º 009/2025

SÚMULA: Dispõe sobre Nomeação de
CARGO PROVIMENTO EM
COMISSAO SECRETARIO
MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS, e
dá outras providências.

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, o Senhor MAURICIO BUENO DE CAMARGO no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Nomeada o (a) Senhor(a) **DEISE APARECIDA ALVES**, brasileira, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, nº 252, Cruzmaltina Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. - 10.651.230-2, SSP/PR e CPF 102.628.169-54, para ocupar o Cargo de **SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, Estado do Paraná, Aos Dois Dias do mês de Janeiro de 2.025.

MAURICIO BUENO DE CAMARGO

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@ cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 03 de Janeiro de 2025

Edição Nº: 1302



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00

Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone e Fax
043.454.11.03

CEP : 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

DECRETO N. ° 010/2025

SÚMULA: Dispõe sobre Nomeação de Cargo de de Provimento em Comissão, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS; e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, o Senhor MAURICIO BUENO DE CAMRGO no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Nomeada o (a) Senhor(a) **JOSE DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida Brasil, centro, Cruzmaltina Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. - 60760110 SSP/PR e CPF 020.773.779-76, para ocupar o Cargo SECRETARIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, Estado do Paraná, Aos Dois Dias do mês de Janeiro de 2.025.

MAURICIO BUENO DE CAMARGO

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@ cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 03 de Janeiro de 2025

Edição Nº: 1302



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00

Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone e Fax
043.454.11.03

CEP : 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

DECRETO N. ° 011/2025

SÚMULA: Dispõe sobre Nomeação de Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR JURÍDICO, do Município de Cruzmaltina; e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, o Senhor MAURICIO BUENO DE CAMARGO no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Nomeado o Senhor **VINICIUS MATHIAS STOCCO**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Cidade de Faxinal Estado do Paraná, portador do RG 12.794.274-9 SSP/PR , CPF 126.338.659-84 OAB 118109, no cargo de ASSESSOR JURIDICO, símbolo CC-1, da Prefeitura Municipal de Cruzmaltina.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrario.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, Estado do Paraná, 02 de Janeiro de 2.025.

MAURICIO BUENO DE CAMARGO

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 03 de Janeiro de 2025

Edição Nº: 1302



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00 Av. Padre Gualter Farias
Negrão nº 40 - Fone 043.3125-2000 CEP: 86.855-000 -
CRUZMALTINA - PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

PORTARIA Nº 019/2025

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, o senhor MAURICIO BUENO DE CAMARGO no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao(a) servidor(a) PÚBLICO MUNICIPAL, o(a) senhor (a) **ADRIELE PEREIRA DE PAIVA ADAMI** ocupante do cargo de **AUX. ENFERMAGEM**, 10 (Dez) dias de férias entre os dias 06/01/2025 à 15/01/2025, referente ao período aquisitivo de 11/05/2023 à 10/05/2024.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.
Registre-se e publique-se;

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA,
ESTADO DO PARANÁ, 03/01/2025.**

MAURICIO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

7

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 03 de Janeiro de 2025

Edição Nº: 1302



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00 Av. Padre Gualter Farias
Negrão nº 40 - Fone 043.3125-2000 CEP: 86.855-000 -
CRUZMALTINA - PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

PORTARIA Nº 014/2025

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, o senhor MAURICIO BUENO DE CAMARGO no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao(a) servidor(a) PÚBLICO MUNICIPAL, o(a) senhor (a) **ANA PAULA ROLIN** ocupante do cargo de **INSTRUTOR DE DANÇA**, 30 (trinta) dias de férias entre os dias 07/01/2025 à 05/02/2025, referente ao período aquisitivo de 02/10/2023 à 01/10/2024.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.
Registre-se e publique-se;

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA,
ESTADO DO PARANÁ, 03/01/2025.**

MAURICIO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

8

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 03 de Janeiro de 2025

Edição Nº: 1302



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00 Av. Padre Gualter Farias
Negrão nº 40 - Fone 043.3125-2000 CEP: 86.855-000 -
CRUZMALTINA - PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

PORTARIA Nº 017/2025

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, o senhor MAURICIO BUENO DE CAMARGO no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao(a) servidor(a) PÚBLICO MUNICIPAL, o(a) senhor (a) **CLARICE DE ABREU NOVAIS** ocupante do cargo de **PEDAGOGO**, 15 (Quinze) dias de férias entre os dias 17/01/2025 à 31/01/2025, referente ao período aquisitivo de 09/02/2023 á 08/02//2024.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.
Registre-se e publique-se;

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA,
ESTADO DO PARANÁ, 03/01/2025.**

MAURICIO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

9

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 03 de Janeiro de 2025

Edição Nº: 1302



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00 Av. Padre Gualter Farias
Negrão nº 40 - Fone 043.3125-2000 CEP: 86.855-000 -
CRUZMALTINA - PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

PORTARIA Nº 016/2025

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, o senhor MAURICIO BUENO DE CAMARGO no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao(a) servidor(a) PÚBLICO MUNICIPAL, o(a) senhor (a) **DANIELE DE MORAIS BONFIM GONÇALVES** ocupante do cargo de **AUX. SERV. GERAIS**, 15 (Quinze) dias de férias entre os dias 16/01/2025 à 30/01/2025, referente ao período remanescente de 30/10/2022 à 29/10/2023 e mais 15 (quinze) dias de férias entre os dia 31/01/2025 á 14/02/2025 referente ao período aquisitivo de 30/10/2025 á 29/10/2025.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.
Registre-se e publique-se;

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA,
ESTADO DO PARANÁ, 03/01/2025.**

MAURICIO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

10

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 03 de Janeiro de 2025

Edição Nº: 1302



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00 Av. Padre Gualter Farias
Negrão nº 40 - Fone 043.3125-2000 CEP: 86.855-000 -
CRUZMALTINA - PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

PORTARIA Nº 013/2025

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, o senhor MAURICIO BUENO DE CAMARGO no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao(a) servidor(a) PÚBLICO MUNICIPAL, o(a) senhor (a) **DIVINA APARECIDA DE SOUZA HUMENIUKA** ocupante do cargo de **AUX. SERV. GERAIS**, 30 (trinta) dias de férias entre os dias 02/01/2025 à 31/01/2025, referente ao período aquisitivo de 01/11/2023 à 31/10/2024.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.
Registre-se e publique-se;

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA,
ESTADO DO PARANÁ, 03/01/2025.**

MAURICIO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

11

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 03 de Janeiro de 2025

Edição Nº: 1302



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00 Av. Padre Gualter Farias
Negrão nº 40 - Fone 043.3125-2000 CEP: 86.855-000 -
CRUZMALTINA - PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

PORTARIA Nº 021/2025

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, o senhor MAURICIO BUENO DE CAMARGO no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao(a) servidor(a) PÚBLICO MUNICIPAL, o(a) senhor (a) **JHONY PORFIRIO** ocupante do cargo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO**, 20 (Vinte) dias de férias entre os dias 13/01/2025 à 01/02/2025, referente ao período aquisitivo de 03/02/2022 à 02/02/2023.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.
Registre-se e publique-se;

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA,
ESTADO DO PARANÁ, 03/01/2025.**

MAURICIO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

12

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 03 de Janeiro de 2025

Edição Nº: 1302



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00 Av. Padre Gualter Farias
Negrão nº 40 - Fone 043.3125-2000 CEP: 86.855-000 -
CRUZMALTINA - PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

PORTARIA Nº 011/2025

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, o senhor MAURICIO BUENO DE CAMARGO no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao(a) servidor(a) PÚBLICO MUNICIPAL, o(a) senhor (a) **JOÃO ANTONIO FERREIRA DE CASTRO** ocupante do cargo de **MOTORISTA C**, 20 (Vinte) dias de férias entre os dias 06/01/2025 à 25/01/2025, referente ao período aquisitivo de 09/03/2021 à 08/03/2022.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.
Registre-se e publique-se;

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA,
ESTADO DO PARANÁ, 03/01/2025.**

MAURICIO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

13

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 03 de Janeiro de 2025

Edição Nº: 1302



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00 Av. Padre Gualter Farias
Negrão nº 40 - Fone 043.3125-2000 CEP: 86.855-000 -
CRUZMALTINA - PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

PORTARIA Nº 012/2025

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, o senhor MAURICIO BUENO DE CAMARGO no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao(a) servidor(a) PÚBLICO MUNICIPAL, o(a) senhor (a) **JOVENIL PATIZ DA SILVA** ocupante do cargo de **AUX. ADMINISTRATIVO**, 30 (trinta) dias de férias entre os dias 06/01/2025 à 04/02/2025, referente ao período aquisitivo de 02/01/2024 à 01/01/2025.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.
Registre-se e publique-se;

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA,
ESTADO DO PARANÁ, 03/01/2025.**

MAURICIO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

14

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 03 de Janeiro de 2025

Edição Nº: 1302



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00 Av. Padre Gualter Farias
Negrão nº 40 - Fone 043.3125-2000 CEP: 86.855-000 -
CRUZMALTINA - PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

PORTARIA Nº 015/2025

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, o senhor MAURICIO BUENO DE CAMARGO no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao(a) servidor(a) PÚBLICO MUNICIPAL, o(a) senhor (a) **LUANY MANOELA PEREIRA MARQUETI** ocupante do cargo de **AUX. ADMINISTRATIVO**, 30 (Trinta) dias de férias entre os dias 15/01/2025 à 13/02/2025, referente ao período aquisitivo de 02/05/2023 à 01/05/2024.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.
Registre-se e publique-se;

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA,
ESTADO DO PARANÁ, 03/01/2025.**

MAURICIO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

15

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 03 de Janeiro de 2025

Edição Nº: 1302



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00 Av. Padre Gualter Farias
Negrão nº 40 - Fone 043.3125-2000 CEP: 86.855-000 -
CRUZMALTINA - PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

PORTARIA Nº 018/2025

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, o senhor MAURICIO BUENO DE CAMARGO no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao(a) servidor(a) PÚBLICO MUNICIPAL, o(a) senhor (a) **MARGARIDA EUGENIA MACHADO** ocupante do cargo de **OPERADOR DE BOLSA FAMILIA**, 30 (Trinta) dias de férias entre os dias 06/01/2025 à 04/02/2025, referente ao período aquisitivo de 04/03/2023 á 03/03/2024.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.
Registre-se e publique-se;

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA,
ESTADO DO PARANÁ, 03/01/2025.**

MAURICIO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

16

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 03 de Janeiro de 2025

Edição Nº: 1302



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná
CNPJ 01. 615. 393/0001-00 Av. Padre Gualter Farias Negrão
nº 40 - Fone 043. 3125-2000 CEP: 86. 855-000 -
CRUZMALTINA - PARANÁ

Republicar por incorreção

PORTARIA Nº 009/2025

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, o senhor MAURICIO BUENO DE CAMARGO no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias, entre os dias 02/01/2025 á 31/01/2025; aos Funcionários lotados na Secretaria Municipal de Educação. Abaixo relacionados, correspondentes aos seguintes períodos.

NOME	Per. Aquisitivo	CARGO
ADRIANA RODRIGUES CALDEIRA	28/06/23 a 27/06/24	PROFESSORA MAGISTERIO
CRISTIANA REZE ARCANJO DIAS	30/06/23 a 29/06/24	PROFESSORA MAGISTERIO
CRISTIANE COSTA ABREU	14/03/23 a 13/03/24	PROFESSORA MAGISTERIO
ELIANA DE ALMEIDA FERREIRA DE CASTRO	09/03/23 a 08/03/24	PROFESSORA MAGISTERIO
IVONE APARECIDA DE SOUZA NECA	04/02/23 a 03/02/24	PROFESSORA MAGISTERIO
JOSIMARA TABORDA DA COSTA	04/02/23 a 03/02/24	PROFESSORA MAGISTERIO
LUCIANA APARECIDA PEREIRA CASAVECHIA	30/06/23 a 29/06/24	PROFESSORA MAGISTERIO
LUCIANA SIMOES FOGAÇA DE MELO	30/06/23 a 29/06/24	PROFESSORA MAGISTERIO
LUCIANE COSTA STRADA	30/06/23 a 29/06/24	PROFESSORA MAGISTERIO
MARCIA APARECIDA MARTINS	04/02/23 a 03/02/24	PROFESSORA MAGISTERIO
RAMILDA MARIA CARVALHO	30/06/23 a 29/06/24	PROFESSORA MAGISTERIO
ROBERTA APARECIDA MOLINA	04/02/23 a 03/02/24	PROFESSORA MAGISTERIO
ROSELI DE MELO SILVA	04/02/23 a 03/02/24	PROFESSORA MAGISTERIO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

17

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@ cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 03 de Janeiro de 2025

Edição Nº: 1302

SOLANGE CRISTINA DE CASTRO RIBEIRO	04/02/23 a 03/02/24	PROFESSORA MAGISTERIO
ZENAIDE GONÇALVES MACHADO	30/06/23 a 29/06/24	PROFESSORA MAGISTERIO
DIENIFER TAMARA BONFIM	01/08/23 Á 31/07/24	PROFESSORA MAGISTERIO
ANNY CAROLINE FACTORI AUGUSTO	13/02/23 Á 12/02/24	PROFESSORA MAGISTERIO
MARCIA APARECIDA GALLO REIS	01/02/23 Á 31/01/24	PROFESSORA MAGISTERIO
GABRIELA TABORDA ROCHA DE FRANÇA	01/02/23 Á 31/01/24	PROFESSORA MAGISTERIO
DAYANE PAES LESSA GEREMIAS	01/02/23 Á 31/01/24	PROFESSORA MAGISTERIO
DEBORA DA CUNHA PEREIRA	17/04/23 Á 16/04/24	PROFESSORA MAGISTERIO
LORENA PORTELA RIBEIRO	02/05/23 Á 01/05/24	PROFESSORA MAGISTERIO
VANESSA DA SILVA JORGE	01/02/23 Á 31/01/24	PROFESSORA MAGISTERIO

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se;

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA,
ESTADO DO PARANÁ, 02 DE JANEIRO DE 2025.**

MAURICIO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

18

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 03 de Janeiro de 2025

Edição Nº: 1302



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043.3125-2000 CEP:
86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

PORTARIA N. ° 022/2025

O Prefeito do Município de Cruzmaltina Estado do Paraná, o Senhor MAURICIO BUENO DE CAMARGO no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 033/2021 de 14 de Janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data, de sua publicação no Órgão Oficial do Município, Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se:

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, 03 de Janeiro de 2025.

MAURICIO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

19

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 03 de Janeiro de 2025

Edição Nº: 1302



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00 Av. Padre Gualter Farias
Negrão nº 40 - Fone 043.3125-2000 CEP: 86.855-000 -
CRUZMALTINA - PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

PORTARIA N.º 023/2025

O Prefeito do Município de Cruzmaltina Estado do Paraná, o Senhor MAURICIO BUENO DE CAMARGO; no uso de suas atribuições legais: previstas pela Lei nº387/2014;

CONSIDERANDO art. 1º, da Lei n. 387/2014;

CONSIDERANDO art. 1º, da Lei n.387/2014; Tabela IV - REGIME INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 60% (Sessenta) gratificação pelo exercício funcional em regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva, sobre seus vencimentos, a servidora público: EDNA DE JESUS VIÇOSI, ocupante do Cargo de GUARDA MUNICIPAL ;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se:

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, 03 de Janeiro de 2025.

MAURICIO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

20

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 03 de Janeiro de 2025

Edição Nº: 1302



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00 Av. Padre Gualter Farias
Negrão nº 40 - Fone 043.3125-2000 CEP: 86.855-000 -
CRUZMALTINA - PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

PORTARIA Nº 020/2025

Dispõe sobre Prorrogação de contrato por prazo determinado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cruzmaltina, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Na forma do disposto pela Lei nº 803/2023, e item 14.2 do PSS-Edital de nº 01/2024, prorrogar o contrato por prazo determinado, do Funcionário **FELIPE MENDONÇA SILVA GOMES**, portador da cédula de identidade RG 0001127056996 SSP/MA, e inscrito no CPF 606.096.363-32, para o cargo de Médico Clínico, Regime Especial de Direito Administrativo, de 08/01/2025 à 07/07/2025.

Registre-se e Publique-se.,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, 03/01/2025.

MAURICIO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

21

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 03 de Janeiro de 2025

Edição Nº: 1302

ATA DA SOLENIDADE DE POSSE DOS MEMBROS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, QUADRIÊNIO 2025/2028

Aos trinta e um dias do mês de dezembro de 2024, às 18 horas e 30 minutos, da Câmara Municipal de Cruzmaltina, reuniram-se os vereadores eleitos para a Legislatura 2025/2028: Alberto Casavechia, Aparecido Gomes Pereira, Celso Augusto Maciel, Dorvalina Aparecida Bis Porfirio, Edineia Martins, Luiz Henrique Da Silva, Roberto Franco De Lima, Rodrigo Moises Machado e Vilson Ferreira De Castro. Também o Prefeito eleito Maurício Bueno de Camargo e o Vice-Prefeito eleito, José Fernando Tomé Cordeiro para a solenidade de posse dos membros dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Cruzmaltina. O Mestre de Cerimônia, Jeferson Ribeiro, deu início a solenidade convidando as autoridades presentes para tomar seus assentos oficiais. O Presidente em exercício, senhor Roberto Franco de Lima declarou aberta a sessão de instalação de posse dos vereadores, prefeito e vice-prefeito convidando a todos para ficar em pé para a execução do hino nacional brasileiro e em seguida o hino a Cruzmaltina. Dando continuidade a solenidade de posse, na forma do art. 9º (nono) do Regimento Interno da Câmara Municipal, o Presidente convocou os vereadores a ficarem de pé e prestarem o compromisso de posse, nos seguintes termos: **"PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL/ A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ/ E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO/, OBSERVAR AS LEIS/ DESEMPENHAR, COM LEALDADE, O MANDATO QUE ME FOI CONFERIDO/ E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA/ E PELO BEM-ESTAR DO SEU POVO"**. O Presidente determinou ao Secretário desta sessão, que fizesse a chamada individual do vereador, que de pé, com o braço direito estendido em direção as bandeiras, declarará em voz alta seu compromisso de posse. Após serem nominados pelo Secretário, declararam em voz alta: **"ASSIM O PROMETO"**. Diante do compromisso prestado, o Presidente declarou empossados os vereadores para a legislatura 2025/2028 do Poder Legislativo do Município de Cruzmaltina. Em seguida, o Presidente informou que atendendo ao disposto no artigo 10 do Regimento Interno da Câmara Municipal, passaria para a eleição dos componentes da Mesa Executiva da Câmara Municipal, biênio 2025/2026, composta pelo Presidente, Vice-Presidente, Primeiro e Segundo



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

22

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@ cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 03 de Janeiro de 2025

Edição Nº: 1302

Secretário. Informou que a eleição transcorreria com chapa única composta da seguinte forma: Celso Augusto Maciel, Presidente; Aparecido Gomes Pereira - Vice-Presidente; Roberto Franco de Lima - 1º Secretário e Edineia Martins 2º Secretária. Informou a todos que Regimento Interno estabelece que a eleição será por escrutínio secreto e maioria absoluta de votos, sendo nulo o voto dado em sobrecarta não rubricado pelo Presidente, que indicar mais de um mesmo cargo, ou em cédula assinada pelo votante ou contendo sinais facilmente visíveis e que a tornem identificável; conterà apenas uma dobra e será depositada em urna a vista do plenário, estando automaticamente empossados os eleitos. O Presidente fez a chamada nominal dos vereadores que após votarem depositaram a cédula de votação em uma urna a vista de todos no centro do plenário. Após a realização da votação, o Presidente convidou três escrutinadores para fazer a contagem dos votos e declarou eleita a chapa única para o biênio 2025/2026 composta pelos membros: Celso Augusto Maciel, Presidente; Aparecido Gomes Pereira - Vice-Presidente; Roberto Franco de Lima - 1º Secretário e Edineia Martins 2º Secretária. O Presidente provisório convidou então o Presidente eleito, senhor Celso Augusto Maciel para dar continuidade a solenidade de posse. O Presidente eleito, Celso Augusto Maciel, convidou o prefeito eleito, senhor **MAURICIO BUENO DE CAMARGO** para que entregue a declaração de seus bens e os demais documentos pessoais e na sequência se dirija a Tribuna e com o braço direito estendido em direção as bandeiras, declare em voz alta seu compromisso de posse no cargo de prefeito, conforme determina o §2º do artigo 58 da Lei Orgânica Municipal. Depois de ocupar seu lugar na tribuna, Mauricio Bueno de Camargo prestou o seguinte compromisso: **“PROMETO DEFENDER E CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ E A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, OBESERVAR AS LEIS, PROMOVER O BEM GERAL DO MUNICIPIO DE CRUZMALTINA E DESENPENHAR, COM LEALDADE E PATRIONISMO, AS FUNÇÕES DO MEU CARGO”**. Diante do compromisso prestado, o Presidente declarou empossado **MAURICIO BUENO DE CAMARGO** no cargo de Prefeito do Município de Cruzmaltina para o mandato de 1º janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028. Na sequência, o Presidente Convidou o vice-Prefeito, senhor **JOSE FERNANDO TOME CORDEIRO** para que entregue as declarações de seus bens à Câmara Municipal e os demais documentos pessoais, e na sequência se dirija a Tribuna e com o braço direito estendido em direção as bandeiras, declare em voz alta seu compromisso de posse no cargo de vice-prefeito, conforme determina o §2º do



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

23

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 03 de Janeiro de 2025

Edição Nº: 1302

artigo 58 da Lei Orgânica Municipal. O Vice-Prefeito eleito assim o fez nos seguintes termos: “**PROMETO DEFENDER E CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, A CONTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ E A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, OBESERVAR AS LEIS, PROMOVER O BEM GERAL DO MUNICIPIO DE CRUZMALTINA E DESENPENHAR, COM LEALDADE E PATRIONISMO, AS FUNÇÕES DO MEU CARGO**”. Diante do compromisso prestado, **DECLAROU** empossado **JOSE FERNANDO TOME CORDEIRO** no cargo de Vice- Prefeito do Município de Cruzmaltina, para o mandato de 1º janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028. Em seguida o Presidente deixou a palavra com o Prefeito Mauricio Bueno de Camargo para fazer seu pronunciamento. Em nome da Câmara de Vereadores de Cruzmaltina o Presidente agradeceu a todos os que acompanharam esta sessão pelas redes sociais, em especial a população de Cruzmaltina, ao público e familiares presentes a este ato solene; e desejou a todos um feliz 2025, com muita saúde, paz, alegrias, esperança. Em seguida, declarou encerrada a sessão.


MAURICIO BUENO DE CAMARGO



JOSE FERNANDO TOMÉ CORDEIRO



ALBERTO CASAVECHIA;


APARECIDO GOMES PEREIRA;


CELSO AUGUSTO MACIEL;


DORVALINA APª BIS PORFIRIO;


EDINEIA MARTINS;


LUIZ HENRIQUE DA SILVA;


ROBERTO FRANCO DE LIMA;


RODRIGO MOISES MACHADO;


VILSON FERREIRA DE CASTRO





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

24

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 03 de Janeiro de 2025

Edição Nº: 1302

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
CNPJ Nº 02.030.347/0001-02
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 345 - Fone 043.3454.1166
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.leg.br

TERMO DE POSSE DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA – PARANÁ

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de dezembro de 2024, as 18h30min, em sessão solene no Plenário do Poder Legislativo de Cruzmaltina, Estado do Paraná, em compareceram os Srs. **MAURICIO BUENO DE CAMARGO** e **JOSE FERNANDO TOME CORDEIRO**, eleitos, respectivamente, **Prefeito** e **Vice-Prefeito** do Município de Cruzmaltina, gestão 2025/2028, conforme eleição realizada em data de 06 de outubro de dois mil e vinte e quatro, para na presença do Presidente do Poder Legislativo Municipal, vereador **CELSO AUGUSTO MACIEL** e demais vereadores empossados, tomarem posse dos respectivos cargos eletivos, nos termos do art. 58 da Lei Orgânica Municipal. Após as formalidades regimentais e apresentação dos diplomas e demais documentos, prestaram em voz alta o seguinte compromisso: **“PROMETO DEFENDER E CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ E A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, OBSERVAR AS LEIS, PROMOVER O BEM GERAL DO MUNICIPIO DE CRUZMALTINA E DESEMPENHAR, COM LEALDADE E PATRIOTISMO, AS FUNÇÕES DO MEU CARGO”**. Depois de prestarem o compromisso retro, o Presidente da Câmara de Vereadores, **CELSO AUGUSTO MACIEL**, declarou **MAURICIO BUENO DE CAMARGO** empossado no cargo de Prefeito e **JOSE FERNANDO TOME CORDEIRO** empossado no cargo de vice-prefeito de Cruzmaltina, gestão 2025/2028, com início em **01/01/2025** e termino em **31/12/2028**. Nada mais tendo a registrar, lavrou-se o presente termo de posse que vai assinado pelo Presidente do Poder Legislativo de Cruzmaltina/PR e pelos empossados **MAURICIO BUENO DE CAMARGO** e **JOSE FERNANDO TOME CORDEIRO**.


CELSO AUGUSTO MACIEL
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL


MAURICIO BUENO DE CAMARGO
PREFEITO


JOSE FERNANDO TOME CORDEIRO
VICE-PREFEITO